

EDITAL DE LEILÃO:

Dia 03 de dezembro de 2.020, às 10:00 horas Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE NA PLATAFORMA
WWW.RMMLEILOES.COM.BR

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pelo (a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na **01ª Vara do Trabalho de Cascavel/Pr**, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATOrd 0123000-03.2007.5.09.0071, PATRICIA ZABARSKAS X FABIO SIMON DE OLIVEIRA (9):** Veículo Renault Sandero, ano/modelo 2014/2014, placas AYJ-6350, RENAVAL 01009090914, Chassi 93YBSR7RHEJ275265, hodômetro marcando 63.222 km rodados, cor vermelha, combustível biflex, lataria em bom estado, sem avarias aparentes, pintura em bom estado, faróis/vidros/lanternas funcionando e em perfeito estado, pneus em bom estado, estado geral: bom. Funcionando e em uso pelo executado. Débitos junto ao DETRAN R\$1.115,35, avaliado em R\$27.689,00, **ATSum 0000526-44.2018.5.09.0071, GEOVANE DOS SANTOS CRUZ X DIPEL - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA. E OUTROS.:** Lote Urbano nº 5, da quadra nº 7, com área de 487,50 m², do loteamento denominado Jardim Maria de Lourdes, com os limites, divisas e confrontações constantes na matrícula nº 39.215 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel, contendo um barracão em alvenaria, cobertura do tipo meia água com telhas de zinco, sem forro, com piso cimento, com área construída de 162,50m², conforme dados obtidos no setor de ITBI da Prefeitura Municipal de Cascavel. Ônus conforme matrícula: R-2 - Hipoteca Cedula de 1º Graum em favor do Banco do Brasil S.A, AV-3 - Indisponibilidade de bens nos autos 918-75.2016.5.09.0128, AV-4 - Indisponibilidade de bens nos autos 397-62.2018.5.09.0128, R-5 - Penhora nos autos 918-75.2015.5.09.0128, AV-6 - Indisponibilidade de bens nos autos 793-39.2018.5.09.0128, AV-7 - Indisponibilidade de bens nos autos 447-81.2018.5.09.0195, R-8 - Penhora nos autos 646-35.214.5.09.0069, avaliado em R\$350.000,00. Tendo em vista do que dispõem as Resoluções CNJ 313, 314 e 318 de 2020 e o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2020 a respeito do regime de Plantão Extraordinário e o veto à realização de trabalhos presenciais de juízes, servidores e colaboradores, bem como o **Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1, de 8 de junho de 2020**, e tendo em conta que a realização de hasta pública presencial representa ato em desconformidade com a regra de isolamento social cuja finalidade precípua é a preservação da saúde de todos os que eventualmente participam da realização desse tipo de ato processual, e para se evitar que a execução fique paralisada enquanto não for restabelecido o expediente presencial no Fórum, determina-se ao Senhor Leiloeiro que por ora realize a hasta pública **exclusivamente na modalidade ONLINE**, na plataforma eletrônica <https://www.rmmleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob nº 678. Os bens serão vendidos pelo maior lance, e o Exequente e as demais pessoas de que trata o artigo 685-A, § 2º do CPC, terão preferência para adjudicação, em igualdade de condições com a melhor oferta (CLT, art. 888, caput § 1º), desde que a) exerçam o respectivo direito no ato do leilão, ou seja, logo após encerrado o pregão, na presença do leiloeiro; b) formulem o requerimento pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tanto; c) efetuem o pagamento imediato do preço (ou a respectiva diferença, no caso do exequente). Não havendo licitantes, o interessado em adjudicar os bens poderá fazê-lo a qualquer tempo, desde que ofereça preço não inferior ao da avaliação. Não havendo licitante, e não havendo interesse na adjudicação do bem penhorado, fica desde autorizado o senhor leiloeiro a designar nova data para leilão, observadas as formalidades legais. Em caso de arrematação ou adjudicação, o senhor leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do arrematante/adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretroatável, fluindo a partir

Raimundo Magalhães de Moraes

Mat. JUCEPAR 678

www.RMMLEILOES.com.br

daquela data o prazo legal para interposição de eventual recurso, independentemente de nova intimação das partes e interessados. De acordo com o disposto na Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e decisão do CNJ (PCA 200710000014050), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário, e, em não havendo venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. Deverá o senhor leiloeiro alertar os eventuais interessados de que as despesas com remoção e armazenagem são de responsabilidade do arrematante. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Caso os Exeqüentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. 12 de novembro de 2020– Raimundo Magalhães de Moraes – Leiloeiro Judicial.